

## RESOLUÇÃO Nº 01/2008

*Regulamenta o cumprimento das atividades complementares correspondentes à integralização do currículo do Curso de Direito.*

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Faculdade Campo Real, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 601, de 27 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 28 de agosto de 2008, que credencia a Faculdade Campo Real, no processo de unificação de mantidas,

CONSIDERANDO a aprovação ministerial do Regimento Interno da Faculdade Campo Real, pelo mesmo ato normativo que credenciou a Faculdade Campo Real,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, inciso V, do Regimento Interno da Faculdade Campo Real e após aprovação unânime deste Conselho reunido em sessão ordinária no dia 15 de setembro de 2008,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - As atividades complementares são parte integrante do Currículo Pleno do Curso de Direito e de cumprimento obrigatório para a conclusão do curso.

Art. 2º - As atividades complementares correspondem ao total de 200 horas que devem ser cumpridas nos limites assim estabelecidos.

I – 120 horas em atividades de pesquisa e iniciação científica.

II – 120 horas em atividades de extensão.

III – 120 horas em eventos jurídicos.

IV – 120 horas em disciplinas de outros cursos.

V – 120 horas em cursos de língua estrangeira.

VI – 60 horas em cursos de informática.

VII – 60 horas em monitoria.

VIII – 60 horas em assistência de defesas de trabalhos de conclusão de curso, monografia, dissertações e teses jurídicas.

IX – 120 horas em estágio voluntário no EPJR, escritórios de advocacia, órgãos do Poder Judiciário, Legislativo, Executivo, Ministério Público, Autarquias e outras entidades nas quais o acadêmico exerça atividades de caráter jurídico, mediante comprovação.

X – 30 horas em representação discente ou estudantil.

Art. 3º - Cumpre ao Colegiado do Curso de Direito, em resolução própria, regulamentar os modos e limites de cumprimento das atividades complementares, naquilo que lhe for específico.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Diretoria, em 15 de setembro de 2008.

***Paulo Dinarte Tavares***  
***Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão***